

PORTARIA nº 285 de 07 de abril de 2022

Altera a Outorga de direito de uso de Água Subterrânea a AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 157014/GASUB/CCRH/SURH/2022 de 05 de abril de 2022, acostado nas folhas nº 2.218 a 2.222 (f/v), do protocolo nº 393771/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Outorga a AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA, inscrito no CNPJ nº nº 00.315.457/0007-80, concedida pela Portaria nº 302 de 06/04/2021, publicada no D.O.E do dia 07/04/2021, referente ao Processo nº 393771/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Tucunaré, Rodovia MT 235, Km 121,5, zona rural, município de Sapezal/MT, inserido na Província Hidrogeológica Parecis, sob a UPG A-14, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT 01 – 13°28'18,56" de Latitude Sul e 58°54'23,43" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 19,98 m³/h por um período de 18 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 359,64 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II – Coordenadas Geográficas PT 02 – 13°28'27,24" de Latitude Sul e 58°54'20,81" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 39,6 m³/h por um período de 6,98 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 276,42 m³/dia, conforme consta na Tabela 02 em anexo;

III – Coordenadas Geográficas PT 03 – 13°28'24,13" de Latitude Sul e 58°52'39,71" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 28,8 m³/h por um período de 11,614 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 334,5 m³/dia, conforme consta na Tabela 03 em anexo;

IV – Coordenadas Geográficas PT 04 – 13°28'21,78" de Latitude Sul e 58°52'00,73" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 12 m³/h por um período de 18,04 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 216,5 m³/dia, conforme consta na Tabela 04 em anexo;

V – Coordenadas Geográficas PT 05 – 13°27'59,99" de Latitude Sul e 58°58'33,71" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 20 m³/h por um período de 12 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 240 m³/dia, conforme consta na Tabela 05 em anexo;

VI – Coordenadas Geográficas PT 06 A – 13°30'44,09" de Latitude Sul e 58°59'09,1" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 22 m³/h por um período de 15 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 330 m³/dia, conforme consta na Tabela 06 em anexo;

VII – Coordenadas Geográficas PT 08 – 13°28'49" de Latitude Sul e 58°54'35" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 14 m³/h por um período de 12,1 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 169,4 m³/dia, conforme consta na Tabela 07 em anexo;

VIII – Coordenadas Geográficas PT 10 – 13°32'32,56" de Latitude Sul e 58°46'05,38" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 35 m³/h por um período de 9,97 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 349 m³/dia, conforme consta na Tabela 08 em anexo;

IX – Coordenadas Geográficas PT 11 – 13°28'18,22" de Latitude Sul e 58°54'22" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 57 m³/h por um período de 5,85 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 333,45 m³/dia, conforme consta na Tabela 09 em anexo;

X – Coordenadas Geográficas PT 12 – 13°28'55,39" de Latitude Sul e 58°54'28,11" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 65 m³/h por um período de 5,13 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 333,5 m³/dia, conforme consta na Tabela 10 em anexo;

XI – Coordenadas Geográficas PT 13 – 13°32'20" de Latitude Sul e 58°52'29,26" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 57,9 m³/h por um período de 5,182 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 300 m³/dia, conforme consta na Tabela 11 em anexo;

XII – Coordenadas Geográficas PT 14 – 13°37'37" de Latitude Sul e 58°57'03" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 20 m³/h por um período de 18,75 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 375 m³/dia, conforme consta na Tabela 12 em anexo;

XIII – O Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;
SIRGAS 2000

XIV – O Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

XV – O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

XVI – Construir e manter, quando e onde determinado pela autoridade outorgante, as instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas e lançadas;

Art. 2º Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45, §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 que regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 01 de abril de 2026, podendo ser suspensão parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5° O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6° Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7° Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8° O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 18 da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9°. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Fica revogada a Portaria nº 302 de 06/04/2021, publicada no D.O.E do dia 07/04/2021.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2022.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 01 – 13°28'18,56" de Latitude Sul e 58°54'23,43" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	19,980	18,000	31
Fevereiro	19,980	18,000	28
Março	19,980	18,000	31
Abril	19,980	18,000	30
Mai	19,980	18,000	31
Junho	19,980	18,000	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	19,980	18,000	31
Agosto	19,980	18,000	31
Setembro	19,980	18,000	30
Outubro	19,980	18,000	31
Novembro	19,980	18,000	30
Dezembro	19,980	18,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 131.268,600

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 02 – 13°28'27,24" de Latitude Sul e 58°54'20,81" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	39,600	6,980	31
Fevereiro	39,600	6,980	28
Março	39,600	6,980	31
Abril	39,600	6,980	30
Mai	39,600	6,980	31
Junho	39,600	6,980	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	39,600	6,980	31
Agosto	39,600	6,980	31
Setembro	39,600	6,980	30
Outubro	39,600	6,980	31
Novembro	39,600	6,980	30
Dezembro	39,600	6,980	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 100.888,920

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 03 – 13°28'24,13" de Latitude Sul e 58°52'39,71" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	28,800	11,614	31
Fevereiro	28,800	11,614	28
Março	28,800	11,614	31
Abril	28,800	11,614	30
Mai	28,800	11,614	31
Junho	28,800	11,614	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	28,800	11,614	31
Agosto	28,800	11,614	31
Setembro	28,800	11,614	30
Outubro	28,800	11,614	31
Novembro	28,800	11,614	30
Dezembro	28,800	11,614	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 122.086,368

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 04 – 13°28'21,78" de Latitude Sul e 58°52'00,73" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	12,000	18,040	31
Fevereiro	12,000	18,040	28
Março	12,000	18,040	31
Abril	12,000	18,040	30
Maior	12,000	18,040	31
Junho	12,000	18,040	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	12,000	18,040	31
Agosto	12,000	18,040	31
Setembro	12,000	18,040	30
Outubro	12,000	18,040	31
Novembro	12,000	18,040	30
Dezembro	12,000	18,040	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 79.015,200

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 05 – 13°27'59,99" de Latitude Sul e 58°58'33,71" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	20,000	12,000	31
Fevereiro	20,000	12,000	28
Março	20,000	12,000	31
Abril	20,000	12,000	30
Maior	20,000	12,000	31
Junho	20,000	12,000	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	20,000	12,000	31
Agosto	20,000	12,000	31
Setembro	20,000	12,000	30
Outubro	20,000	12,000	31
Novembro	20,000	12,000	30
Dezembro	20,000	12,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 87.600,000

Tabela 06 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 06 A – 13°30'44,09" de Latitude Sul e 58°59'09,1" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	22,000	15,000	31
Fevereiro	22,000	15,000	28
Março	22,000	15,000	31
Abril	22,000	15,000	30
Maior	22,000	15,000	31
Junho	22,000	15,000	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	22,000	15,000	31
Agosto	22,000	15,000	31
Setembro	22,000	15,000	30
Outubro	22,000	15,000	31
Novembro	22,000	15,000	30
Dezembro	22,000	15,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 120.450,000

Tabela 07 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 08 – 13°28'49" de Latitude Sul e 58°54'35" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	14,000	12,100	31
Fevereiro	14,000	12,100	28
Março	14,000	12,100	31
Abril	14,000	12,100	30
Maior	14,000	12,100	31
Junho	14,000	12,100	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	14,000	12,100	31
Agosto	14,000	12,100	31
Setembro	14,000	12,100	30
Outubro	14,000	12,100	31
Novembro	14,000	12,100	30
Dezembro	14,000	12,100	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m) 61.831,000

Tabela 08 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 10 – 13°32'32,56" de Latitude Sul e 58°46'05,38" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	35,000	9,970	31
Fevereiro	35,000	9,970	28
Março	35,000	9,970	31
Abril	35,000	9,970	30
Maior	35,000	9,970	31
Junho	35,000	9,970	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	35,000	9,970	31
Agosto	35,000	9,970	31
Setembro	35,000	9,970	30
Outubro	35,000	9,970	31
Novembro	35,000	9,970	30
Dezembro	35,000	9,970	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m) 127.366,750

Tabela 09 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 11 – 13°28'18,22" de Latitude Sul e 58°54'22" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	57,000	5,850	31
Fevereiro	57,000	5,850	28
Março	57,000	5,850	31
Abril	57,000	5,850	30
Maior	57,000	5,850	31
Junho	57,000	5,850	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	57,000	5,850	31
Agosto	57,000	5,850	31
Setembro	57,000	5,850	30
Outubro	57,000	5,850	31
Novembro	57,000	5,850	30
Dezembro	57,000	5,850	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m) 121.709,250

Tabela 10 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 12 – 13°28'55,39" de Latitude Sul e 58°54'28,11" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	65,000	5,130	31	Julho	65,000	5,130	31
Fevereiro	65,000	5,130	28	Agosto	65,000	5,130	31
Março	65,000	5,130	31	Setembro	65,000	5,130	30
Abril	65,000	5,130	30	Outubro	65,000	5,130	31
Maior	65,000	5,130	31	Novembro	65,000	5,130	30
Junho	65,000	5,130	30	Dezembro	65,000	5,130	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 121.709,250

Tabela 11 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 13 – 13°32'20" de Latitude Sul e 58°52'29,26" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	57,900	5,182	31	Julho	57,900	5,182	31
Fevereiro	57,900	5,182	28	Agosto	57,900	5,182	31
Março	57,900	5,182	31	Setembro	57,900	5,182	30
Abril	57,900	5,182	30	Outubro	57,900	5,182	31
Maior	57,900	5,182	31	Novembro	57,900	5,182	30
Junho	57,900	5,182	30	Dezembro	57,900	5,182	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 109.513,797

Tabela 12 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 14 – 13°37'37" de Latitude Sul e 58°57'03" de Longitude Oeste, SIRGAS
2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	20,000	18,750	31	Julho	20,000	18,750	31
Fevereiro	20,000	18,750	28	Agosto	20,000	18,750	31
Março	20,000	18,750	31	Setembro	20,000	18,750	30
Abril	20,000	18,750	30	Outubro	20,000	18,750	31
Maior	20,000	18,750	31	Novembro	20,000	18,750	30
Junho	20,000	18,750	30	Dezembro	20,000	18,750	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m 136.875,000